# LEI Nº 1022, DE 03.07.1978.

## DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

**Art. 1º -** A travessa Iara e o seu prolongamento, na parte do reloteamento do lote 24 da quadra 69, da planta geral da cidade, de propriedade do Sr. Clemente Júlio Splitt, passará a denominar-se "Rua Iara".

**Art. 2º -** A travessa do reloteamento da quadra e lote a que se refere o artigo anterior, que vai da atual travessa Iara até o final do dito lote 24, denominar-se-à "Travessa Roberto Splitt".

Parágrafo Único - Além do nome e logo abaixo deste, constará das placas indicativas da via pública os dizeres: "Antigo Comerciante do Município".

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de julho de 1978.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal